TERMO ADITIVO Nº. A84/2023 – PMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2022– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak.**

CONTRATADA: DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.404.978/0001-75, com sede na Rua Arnoldo Zuqui nº60, Bairro Dom Joaquim, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.359-312, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor **Luiz Carlos Pereira Junior**, inscrito no CPF sob o nº 066.314.889-82

Considerando o Contrato Administrativo nº. 88/2022-PMS, celebrado em 13 de julho de 2022, Modalidade Tomada da Preço nº. 22/2022-PMS, Processo nº. 95/2022-PMS, tendo como contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação em **piso intertravado** da **Rua Frederico Zils – Est. OPP a Est. 08 + 13,60m**, com extensão de 173,60m e área de 1.475,70m², no Município de Schroeder/SC, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, com Recurso de Transferência Especial Governo Federal – Plano de Ação nº 09032022-017395 que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando a solicitação feita através do Ofício 412/2023 (1Doc), frente à prorrogação **da vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024,** conforme parecer da Engenheira Civil Ivandra de Souza.

Considerando que se enquadra no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer na tramitação 3 – 412/2023 (1Doc) da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Décima Sexta "da vigência" no item 16.1, prorrogando-se a vigência do contrato **até 31 de dezembro de 2024.**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato **nº88/2022-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.
Schroeder/SC, 20 de novembro de 2023.
CONTRATADA*:*

DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Luiz Carlos Pereira Junior
CPF nº 066.314.889-82

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

2ª _____
Nome: Valquiria Heidorn Eing
CPF nº. 690.419.039-68